ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUATIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS

CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 023/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO ao servidor SÉRGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **463** de **01 de Novembro de 2019**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, redação dada pela EC nº 103/2019, ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, bem como no Art. 19, da Lei Municipal n° 520 de 14 de Junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor SÉRGIO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 032.696.787-70, nomeado através da Portaria nº 346/1996, investido e empossado em 09 de maio de 1996, no cargo de Vigia, Nível II, Padrão A, sob a matrícula nº 507-6, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Urbana da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, I da CRFB/1988, redação dada pela EC nº 103/2019, ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, na proporção de 68,51% incidente sobre o valor da média aritimética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/11/2020. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 29 de Outubro de 2020.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA DIRETORA PRESIDENTE

Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, Centro – Quatis/RJ CEP: 27410-080 Telefone: (24) 3353-6451